



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL

CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

Criado Pela Lei nº 257 de 1 de Novembro de 1974 - Nº: 025 Mês: 02 Ano: 2013

25 DE FEVEREIRO DE 2013.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB.

LEI 653-A/2013 DE: 25 DE FEVEREIRO DE 2013

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 467/97, DE 21 DE MARÇO DE 1997 E DETERMINAM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 467/97, de 21 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação.

"ARTIGO 3º - A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA MEDIANTE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PELO PRAZO FIXADO DE 06 (SEIS) MESES, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, QUANDO NECESSÁRIO, O QUAL PRECONIZARÁ PELA OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL ESPECIALMENTE AS QUE SE REFEREM A DIREITOS TRABALHISTAS."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2013

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.


PEDRO GOMES PEREIRA
Prefeito